



## Prefeitura Municipal de Capela do Alto

PRAÇA DA MATRIZ Nº 43 — ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 18157 — FONE: 67-1112

CGC Nº 46 634 077/0001-14

### LEI Nº 364/80

de 29 de outubro de 1.980.-

"Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo".


A Câmara Municipal de Capela do Alto, de creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, para a execução dos serviços relativos à discriminação das terras devolutas localizadas no círculo Municipal, e legitimação das posses encontradas.

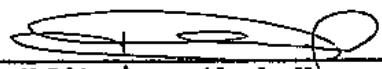
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na dat de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto,  
aos 29 de outubro de 1.980.-

  
- Adauto José Confortini -  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura -  
Municipal, aos 29 de outubro de 1.980.-

  
- Valdir Aparecido de Moraes -  
Secretário